



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP
64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 195, de 16 de fevereiro de 2021

Suspende o processo seletivo para fins de atos preparatórios para a realização do Curso de Formação de Sargentos PM/2020 (CFS PM/2020) e do Curso de Formação de Cabos PM/2020 (CFC PM/2020), pelos critérios de antiguidade e de seleção interna (processo seletivo interno).

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, e nos termos do art. 13, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 68, de 23.03.2006, com as alterações da Lei Complementar nº 168, de 19.05.2011, e o disposto no Decreto nº 12.422, de 18 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato SIMP nº 000029-344/2021, na qual são noticiadas supostas irregularidades nos concursos regidos pelo EDITAL Nº 01/2020/DEIP/PMPI, para o Curso de Formação Cabos (CFC), e pelo EDITAL Nº 02/2020/DEIP/PMPI, para o Curso de Formação de Sargentos (CFS), que poderá ensejar instauração de procedimento próprio pelo proeminente Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, correspondente a 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI;

CONSIDERANDO os princípios que devem nortear a Administração Pública, notadamente, o princípio da Legalidade e o princípio da Segurança Jurídica;

CONSIDERANDO os princípios da prevenção e precaução, de aplicação subsidiária *in casu*, visando oferecer diretrizes para as tomadas de decisões da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a necessidade de excepcional interesse público de realização de novo certame para seleção e formação de Soldados PM e Cabos PM para frequentarem, respectivamente, o CFC e o CFS, deve estar alinhada com a adoção de medidas de caráter preventivo em relação a possíveis demandas de ações judiciais de impugnação do processo iniciado consoante PORTARIA Nº 308-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 (SEI 0581806); e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.003170/2021-71,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (**DEIP**) que suspenda a realização do processo seletivo interno, para fins de atos preparatórios, interrompendo-se na fase em que se encontra, para o Curso de Formação de Sargentos PM/2020 (CFS PM/2020), na modalidade semipresencial, e para o Curso de Formação de Cabos PM/2020 (CFC PM/2020), na modalidade EAD, conforme projeto pedagógico a cargo dessa Diretoria de Ensino e autorizado através da PORTARIA Nº 308-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 (SEI 0581806), para preenchimento de 170 (cento e setenta) vagas para o Curso de Formação de Sargentos PM e 240 (duzentas e quarenta) vagas para o Curso de Formação de Cabos PM, a serem preenchidas na forma do estabelecido nos incisos I e II, do § 1º do art. 13, da Lei Complementar nº 068/2006, e suas alterações, da seguinte forma:

I – Para o Curso de Formação de Sargentos PM/2020 (CFS PM/2020), modalidade semipresencial:

a) 136 (cento e trinta e seis) vagas pelo critério de antiguidade, equivalentes ao percentual de 80% (oitenta por cento) do total das vagas, cuja convocação dar-se-á pela DEIP/PMPI, obedecendo rigorosamente à ordem de antiguidade; e

b) 34 (trinta e quatro) vagas pelo critério de seleção interna (processo seletivo interno), equivalentes ao percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas, de acordo com edital publicado pela DEIP/PMPI.

II – Para o Curso de Formação de Cabos PM/2020 (CFC PM/2020), modalidade EAD:

a) 192 (cento e noventa e duas) vagas pelo critério de antiguidade, equivalentes ao percentual de 80% (oitenta por cento) do total das vagas, cuja convocação dar-se-á pela DEIP/PMPI, obedecendo rigorosamente à ordem de antiguidade; e

b) 48 (quarenta e oito) vagas pelo critério de seleção interna (processo seletivo interno), equivalentes ao percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas, de acordo com edital publicado pela DEIP/PMPI.

Art. 2º Determinar ainda a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (**DEIP**) que suspenda a convocação, na fase em que se encontra, e quaisquer atos relativos a matrícula no CFS PM/2020 e no CFC PM/2020, autorizado através da PORTARIA Nº 308-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 (SEI 0581806), pelo critério de antiguidade, dos Cabos PM e Soldados PM mais antigos, até o quantitativo previsto nas alíneas "a" dos incisos I e II do artigo anterior.

Art. 3º A execução dos calendários previstos nos Editais que regulam o processo seletivo interno e de convocação por antiguidade para os Cursos de Formação descritos conforme *caput* dos artigos 1º e 2º desta Portaria ficará suspensa enquanto não for encerrada a situação que ensejou a notícia de fato SIMP nº 000029-344/2021.

Art. 4º Determinar também a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (**DEIP**) que dê publicidade ao presente ato administrativo aos candidatos do processo seletivo interno e convocados por antiguidade que

estejam inscritos no processo anteriormente autorizado pela PORTARIA Nº 308-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 5º Determinar que após o encerramento da situação delineada no artigo 3º desta, seja tornado público o novo calendário dos Editais que regulam o processo de seleção por concurso interno e antiguidade para o CFC/2020 e o CFS/2020, a fim de atender aos princípios constitucionais da legalidade e publicidade.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 17/02/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1186796** e o código CRC **8070CA4F**.